



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL0 7/09

O presente projeto de lei visa otimizar a utilização das quadras poliesportivas já existentes ou que venham a ser construídas em próprios municipais destinados a atividades educacionais, desportivas e de lazer de modo a que elas possam ser utilizadas sob quaisquer condições climáticas, seja em dias de chuva, seja em dias de insolação excessiva.

De acordo com o artigo 230 da Lei Orgânica é “dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como forma de educação e promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.”

Uma das formas pelas quais o Poder Público Municipal cumpre esse dispositivo da Lei Orgânica é disponibilizando quadras poliesportivas para a população, sobretudo para crianças e jovens, por meio de diferentes órgãos municipais.

Ocorre que o clima paulistano já se tornou famoso por sua inconstância. Se não temos mais a “garoa” e o frio de outrora, como em julho de 1917, quando chegou a nevar na Avenida Paulista, temos um clima cada vez mais tropical, até mesmo em seus exageros. Os períodos de verão dos últimos anos têm apresentado uma alarmante incidência de chuvas calamitosas. Quando essas chuvas começam a rarear, é o sol inclemente que dificulta a prática de atividades esportivas a céu aberto. Para inúmeros jovens, em virtude do mau tempo, as férias de verão tornaram-se longos períodos de tédio!

Diante desse panorama, pouco adianta a Municipalidade construir novas quadras, pois se torna freqüente a impossibilidade de sua utilização. Não bastam mais quadras. Exige-se que possuam condições de uso!

Assim sendo, sua cobertura favoreceria a prática esportiva em caráter permanente, sem a interferência de fatores tão pouco controláveis como são as condições climáticas e atmosféricas.

É claro que tal exigência de cobertura perde sentido nos parques públicos municipais, cujo diferencial é justamente o contato direto com a natureza, pouco importando a meteorologia.

Face ao exposto, como medida racional para que se aprimore e se amplie ao máximo, com baixos custos, o uso desses equipamentos urbanos tão vitais para melhorar a qualidade de vida da população, propomos a presente emenda à Lei Orgânica. Na expectativa da aprovação desta propositura, agradecemos o apoio e o voto de nossos nobres Pares.